



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 0161/2026

Data 24/02/2026

Hrs: 08 Min.: 09A

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PORTARIA Nº 010/2026

DE 24/02/2026

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando os preceitos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.257/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do art. 55, §3º da Lei Municipal nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, que asseguram o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, à razão de 6% (seis por cento) a cada triênio de efetivo exercício;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, afastando a vedação anteriormente imposta à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais, dentre elas o adicional por tempo de serviço;

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que determinou expressamente a recontagem e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Comodoro, incluindo no cômputo o período acima referido;

Considerando que, com a superveniência da Lei Complementar Federal nº 226/2026, restabeleceu-se o direito à contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive financeiros, não havendo mais óbice jurídico à implementação das vantagens regularmente adquiridas, nos termos do princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

Considerando que, com relação à contagem do período restabelecido, a referida norma possui eficácia imediata, portanto projeta efeitos desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

(12 de janeiro de 2026), devendo a Administração promover a adequação dos assentamentos funcionais e a implantação das vantagens correspondentes;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6% (SEIS POR CENTO) – TRIÊNIO** – sobre a remuneração dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido mais de três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Câmara Municipal, conforme estabelecem o art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e §3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011:

- **Adriana Guimarães Rosa;**
- **Ariane Steica Rodrigues Peres;**
- **Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026, qual seja, **12 de janeiro de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO SERGIO
BEZERRA:99058499120

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
BEZERRA:99058499120
Dados: 2026.02.24 10:35:00 -04'00'

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se:

ANTONINHO VARDELEI
CAMERA:57224307149

Assinado de forma digital por
ANTONINHO VARDELEI
CAMERA:57224307149
Dados: 2026.02.24 10:35:40 -04'00'

Antoninho Vardelei Camera
1º Secretário

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Certidão Negativa **Civil e Criminal Federal** no site:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- Certidão Negativa **Civil e Criminal Estadual** emitida no site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside ou pelo Site:

<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau>

- Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, declarar de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos, apresentar no dia do exame admissional):

Auxiliar de Secretaria	1-Hemograma Completo
Inspetor de Alunos I	1-Hemograma Completo
Monitor de Educação Básica	1-Hemograma Completo
Professor Indígena	1-Hemograma Completo
Professor PII/PIII	1-Hemograma Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025

DATA: 25/02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

CONTRATADA: MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO Nº 010/2025, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT”, VIGORANDO DE 26/02/2026 A 27/05/2026, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 DE 24/02/2026

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando os preceitos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.257/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos) e do art. 55, §3º da Lei Municipal nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, que asseguram o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, à razão de 6% (seis por cento) a cada triênio de efetivo exercício;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173, afastando a vedação anteriormente imposta à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens temporais, dentre elas o adicional por tempo de serviço;

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que determinou expressamente a recontagem e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Comodoro, incluindo no cômputo o período acima refe-

rido;

Considerando que, com a superveniência da Lei Complementar Federal nº 226/2026, restabeleceu-se o direito à contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive financeiros, não havendo mais óbice jurídico à implementação das vantagens regularmente adquiridas, nos termos do princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

Considerando que, com relação à contagem do período restabelecido, a referida norma possui eficácia imediata, portanto projeta efeitos desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026 (12 de janeiro de 2026), devendo a Administração promover a adequação dos assentamentos funcionais e a implantação das vantagens correspondentes;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6% (SEIS POR CENTO) - TRIÊNIO** - sobre a remuneração dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido mais de três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Câmara Municipal, conforme estabelecem o art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e §3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011:

- **Adriana Guimarães Rosa;**
- **Ariane Steica Rodrigues Peres;**
- **Marcos Kennedy Ribeiro Carrijo Olegário.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à entrada em vigor da Lei Complementar nº 226/2026, qual seja, **12 de janeiro de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Paulo Sérgio Bezerra

PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Antoninho Vardelei Camera

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 06/2026

Processo Licitatório nº 016/2026

O Prefeito Ricardo Aloísio Babinski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Inexigibilidade nº 06/2026

Processo Licitatório nº 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, manutenção corretiva e evolutiva de sistema de gestão integrada de exames de radiologia, baseado em tecnologia em nuvem (cloud pacs), incluindo funcionalidades de armazenamento, visualização, distribuição e gestão de imagens médicas digitais (DICOM), bem como recursos baseados em Inteligência Artificial (IA) para suporte ao diagnóstico, para atender as necessidades do Hospital e da Casa Rosa da Mulher do Município de Confresa - MT.

Empresa Vencedora:

MEDCLOUD TECNOLOGIA MÉDICA S/A

CNPJ nº 13.119.682/0001-06

Valor total para 12 meses: R\$ 36.462,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Confresa - MT, 25 de fevereiro de 2026

Ricardo Aloísio Babinski

Prefeito Municipal de Confresa - MT

PORTARIA Nº 052/2026 ADM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FISCAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Sra.º **DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER**, portadora do CPF nº 011.***.***-39, **MAT: 11924**, como **FISCAL**, em substituição a Sra.º **MAGNA DE PAULA FARIA**, portadora do CPF nº 011.***.***-00, **MAT:12487**, no seguinte documento:

COMPRA DIRETA: ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 149/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria 149/2026 de 24 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor nº 002/2026, de 14/02/2026, firmado entre os Municípios de Confresa-MT e Novo Santo Antônio -MT.

CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cessão da servidora **ELISANGELA SOUZA RIBEIRO**, matrícula 013810, ocupante do cargo contratada de **TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O ônus da referida cessão ficará para o órgão cessionário, neste caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.**

Art. 3º - A referida cessão terá vigência de 02 (dois) anos, período de 14/02/2026 a 13/02/2028.

Registre-se,

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14/02/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CESSÃO Nº 002/2026

TERMO DE CESSÃO Nº 002/2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT E O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.